



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 0003/2019

Nos termos da norma do art. 51, inciso II, do Anexo da Resolução nº 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, após ouvida esta Comissão, requero que seja solicitado ao Sr. Superintendente do Procon/MS, Marcelo Salomão, para que, no prazo de 72 horas, encaminhe as cópias das reclamações relacionadas no anexo, que embasaram a aplicação de multas à Energisa no mês de fevereiro de 2019.

Plenário das Deliberações, 04 de dezembro de 2019.

Deputado FELIPE ORRO – PSDB

Presidente da CPI da Energisa